

ACTA N.º 2/2010

Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Início: 20.30 horas

Encerramento: 22.35 horas

No dia dezanove do mês de Janeiro de dois mil e dez, em Santo Estêvão, na sede da Junta de Freguesia, onde se encontrava presente pelas vinte horas e trinta minutos, o Senhor **Ricardo Alexandre Frade de Oliveira**, Presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, reuniu a mesma, estando presentes os Vogais Senhores:

Fernando Paulo Carvalheira de Almeida - Secretário
José Duarte Salgueiro - Tesoureiro

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, às vinte horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia:

| ORDEM | ASSUNTO | PROCESSO | INTERESSADO |
|-------|--|----------|---------------|
| 1 | Aprovação da acta da reunião anterior. | | |
| 2 | Avaliação do desempenho dos funcionários (SIADAP). | | |
| 3 | Proposta para Consultoria Informática. | | |
| 4 | Cedência de sala para rastreio auditivo. | | Alen Próteses |
| 5 | Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional. | | |
| 6 | Proposta de inicio de procedimento para a celebração de um contrato de avença / Gestão do Espaço Internet. | | |
| 7 | Período destinado às intervenções dos membros da Junta. | | |

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.

Após a leitura da acta da reunião anterior, foi a mesma submetida a votação e aprovada por unanimidade.

2. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS (SIADAP).

O SENHOR PRESIDENTE introduziu este ponto manifestando a sua surpresa relativamente ao facto de se ter deparado com a ausência do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da administração Pública (SIADAP) na freguesia.

Referiu que o SIADAP é um modelo de avaliação do desempenho dirigido aos organismos públicos, criado pela Lei 10/2004, de 22 de Março, e regulamentado para as Autarquias Locais pelo Decreto Regulamentar número 6/2006, de 20 de Junho.

Sendo a avaliação do desempenho dos funcionários de carácter obrigatório, desde a data referida anteriormente, e sendo considerada uma mais-valia para o funcionamento das Autarquias Locais, o Senhor Presidente lamentou que o anterior executivo não tivesse cumprido a legislação a que estava obrigado.

Lamentou ainda ter descoberto, ao tentar obter mais informações sobre este assunto, que a Junta de Freguesia de Santo Estêvão não estava registada no SGU (Sistema de Gestão de Utilizadores) que permite a utilização de vários sistemas obrigatórios por lei, como é o caso da BEP (Bolsa de Emprego Público) no procedimento da contratação pública, e o próprio SIADAP. Estranhamente, a Junta de Freguesia também não tinha os seus dados actualizados na DGAEP (Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público).

Porém, o Senhor Presidente considerou não haver outro caminho senão o do cumprimento da lei. Nesse sentido, tentou obter ainda mais informações sobre todo este processo, tendo tomado consciência do seu grau de exigência e complexidade.

Por se tratar de um assunto que tem de ter uma resolução urgente, o Senhor Presidente tentou obter algumas informações sobre empresas que prestam consultoria nesta área, tendo tomado conhecimento da empresa CityHall. Falou com o seu responsável e decidiu agendar uma reunião para o dia vinte e dois de Janeiro, às vinte horas, na sede da Junta de Freguesia, a fim de se poderem prestar mais esclarecimentos.

Para este efeito, convidou os restantes membros do executivo a estarem presentes nessa reunião.

«A Junta de Freguesia tomou conhecimento»

3. PROPOSTA PARA CONSULTORIA INFORMÁTICA.

O SENHOR PRESIDENTE começou por referir que a Junta de Freguesia não tem qualquer contrato de assistência informática.

Por conseguinte, sempre que precisa de apoio nesta área está sujeita à disponibilidade do departamento de informática da Câmara Municipal, que por vezes, dado o muito trabalho que tem, não consegue responder aos nossos pedidos com a brevidade desejada.

Na última vez que a junta precisou de apoio nesta área, esteve um mês à espera que um técnico da Câmara se deslocasse ao local.

Para evitar que situações destas se repitam, o Senhor Presidente informou o executivo que tinha solicitado uma proposta ao Senhor João de Jesus Araújo, empresário em nome individual, para realizar o acompanhamento informático aos computadores da Junta de Freguesia, zelar pelo seu bom funcionamento (de computadores e impressoras), nomeadamente na manutenção do sistema operativo, configurações e problemas de software, entre outros.

O Senhor Presidente disse ainda que o convite a esta pessoa se devia ao facto de ser um profissional com muita experiência na área e que conhece de perto a realidade da Junta de Freguesia.

O Senhor João de Jesus Araújo enviou por e-mail a sua proposta que engloba tudo o que atrás foi dito, mais consultoria na parte de hardware, assistência efectuada por telemanutenção, quando se justifique, pelo valor mensal de 75,00€ (setenta e cinco euros), no regime de isenção de IVA. Este valor integra as deslocações ao local.

Posto isto, o Senhor Presidente perguntou se havia alguma dúvida ou alguma sugestão. Não havendo, colocou esta proposta a votação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aceitar a proposta do Senhor João de Jesus Araújo nas condições e valores mencionados.

4. CEDÊNCIA DE SALA PARA RASTREIO AUDITIVO.

O SENHOR PRESIDENTE informou que foi recebido um ofício enviado pela empresa Alen Próteses a solicitar a cedência de uma sala, no próximo dia onze de Fevereiro, para a realização de um rastreio auditivo gratuito.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder uma sala para o efeito pretendido.

5. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL.

O SENHOR PRESIDENTE começou por fazer todo o enquadramento deste ponto e o porquê do mesmo estar na ordem de trabalhos.

Referiu que logo no início do mandato o contrato de trabalho da funcionária Maria José Castelo Parracho suscitou dúvidas ao executivo.

Por essa razão, o Senhor Presidente, em consonância com o restante executivo, decidiu pedir à Câmara Municipal de Benavente o apoio da sua Divisão de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos na análise ao contrato em causa.

Recebido o parecer da chefe desta divisão, no passado dia oito de Janeiro, o executivo confirmou as suas suspeitas.

Concluiu esta divisão, da análise feita ao contrato a termo da funcionária já referida, o seguinte: que o contrato caducou em Dezembro de 2008; a manutenção da relação laboral para além daquela data enferma de vício de nulidade; a nulidade pode e deve ser declarada nula pelo órgão executivo da freguesia, nos termos da alínea d) do número 1 do artigo 34º da Lei 169/99, de 18 de Setembro; a relação laboral existente produz os seus efeitos até à declaração de nulidade e sua notificação à trabalhadora; à cessação da relação laboral em causa aplica-se, até à declaração de nulidade, o regime jurídico da cessação do contrato individual de trabalho.

Perante esta conclusão, que não poderia ser mais clara, o Senhor Presidente lamentou, mais uma vez, que o anterior executivo tenha deixado esta situação acontecer, considerando que os anteriores responsáveis por esta freguesia demonstraram uma total despreocupação em relação ao funcionamento administrativo da Junta. Se assim não fosse, teriam detectado esta grave irregularidade que agora vem colocar a Junta de Freguesia e a própria funcionária numa posição muito desagradável.

Entende o Senhor Presidente que perante esta surpresa, não resta outro caminho ao executivo senão o caminho indicado pelo presente parecer, que é o caminho da legalidade.

Informou o Senhor Secretário e o Senhor Tesoureiro que irá chamar a funcionária em causa para lhe dar conta de toda a situação, entendendo que a mesma não poderá, de modo algum, ficar desprotegida de um momento para o outro por causa de um erro que não foi seu. Tratando-se de uma pessoa com muitas dificuldades económicas, o Senhor Presidente propôs ao executivo que a Junta lhe passe a declaração de nulidade só no final do mês de Fevereiro.

Pediú ainda que o executivo ao abrigo da alínea d) do nº 1 do art. 34º e do nº 1 do art. 35º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, lhe delegue a competência para dar início às diligências necessárias à abertura de procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional – função de Jardineiro, uma vez que a freguesia não pode prescindir deste serviço na manutenção dos seus espaços verdes.

O SENHOR TESOUREIRO JOSÉ SALGUEIRO também lamentou a situação em análise referindo que, no seu entender, o único caminho a seguir era o caminho da legalidade e do rigor.

O SENHOR SECRETÁRIO FERNANDO ALMEIDA corroborou tudo o que já tinha sido dito, manifestando a sua concordância quanto ao facto de não se poder deixar a funcionária em causa, de um dia para o outro, sem o sustento da sua família.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aceitar a proposta do Senhor Presidente de só passar a declaração de nulidade no final do mês de Fevereiro, e de lhe delegar a competência para dar início ao procedimento concursal adequado.

6. PROPOSTA DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE AVENÇA / GESTÃO DO ESPAÇO INTERNET.

Considerando que:

- A Junta de Freguesia, no âmbito de um protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Benavente, é responsável pela gestão do Espaço Internet, instalado na Biblioteca Escolar de Santo Estêvão, da rede concelhia de Bibliotecas Escolares;
- Compete à Junta de Freguesia fazer a gestão do Espaço Internet e dar assistência à Biblioteca Escolar, não se traduzindo isto numa necessidade permanente, que justifique o recurso a qualquer das modalidades de relação jurídica de emprego público;
- Neste contexto, julga-se relevante a colaboração de alguém que já tenha experiência nesta área, que possa garantir a gestão do Espaço Internet, dar assistência à Biblioteca Escolar e que possa realizar ateliers de leitura para crianças e jovens da freguesia;
- A satisfação de tais necessidades deverá depender da celebração de contrato de avença, considerando-se inconveniente e inadequado o recurso a qualquer outra modalidade da relação jurídica de emprego público;
- De acordo com as disposições conjugadas da alínea b) nº 2 e do nº 4, ambos do art. 35º da Lei nº 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o trabalho deve, em regra, ser realizado por pessoa colectiva, podendo, excepcionalmente, celebrar-se contrato de avença com pessoa singular, quando se comprove ser impossível ou inconveniente, como no caso, o recurso a pessoa colectiva;
- A Sra. Sofia Margarida da Silva Matos, possui formação adequada, concretamente o curso de Gestão Informática – nível III, e frequência do curso de Ciências da Informação e da Documentação na Universidade Aberta, e um perfil que se integra plenamente na realização dos projectos enunciados, pela sua experiência profissional;
- O recurso à contratação de pessoa colectiva para a realização de tais trabalhos seria, reconhecidamente, inconveniente quer por se tratar de um procedimento mais moroso, até pelo desconhecimento de existência de pessoas colectivas nesta área, quer pelo tipo de aptidão e de perfil que se pretende para a realização dos trabalhos em causa, quer, ainda, por questões de custos, sendo, seguramente, uma opção mais onerosa, face à maior qualificação técnica das eventuais pessoas colectivas no âmbito da informática;
- Nos termos do art. 6º do DL nº 209/2009 de 3 de Setembro, a celebração de contratos de avença com pessoas singulares, nas condições excepcionais acima referidas, depende, actualmente, de deliberação favorável do órgão executivo;
- Na celebração de contratos de avença deve, ainda, ser observado o regime legal da aquisição de serviços;
- Nos termos da alínea a) do nº 1 do art. 20º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo DL nº 18/2008 de 29 de Janeiro, quando a prestação de serviços for de valor inferior a 75.000,00€, o tipo de procedimento a adoptar é o ajuste directo.

Proponho, ao abrigo da competência que me foi delegada pela Junta de Freguesia em conformidade com alínea d) do nº 1 do art. 34º e do nº 1 do art. 35º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que:

- O procedimento a adoptar para a aquisição do serviço seja o ajuste directo, na modalidade de avença;
- Que o contrato seja celebrado pelo período de um ano, podendo ser tacitamente prorrogado até ao limite de três anos, se tal se mostrar conveniente;

- O preço base seja de 700,00€ (setecentos euros) mensais;
- Ao abrigo da excepção legalmente prevista, nos termos do art. 112º e nº 1 do art. 113º, ambos do C.C.P., seja convidada a Sra. Sofia Margarida da Silva Matos, a apresentar proposta no prazo de cinco dias úteis, contados da recepção do convite e do caderno de encargos.

Mais proponho que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta nos termos do nº 3 e nº 4 do art. 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro.

Junta de Freguesia de Santo Estêvão, 11 de Janeiro de 2010

O Presidente da Junta de Freguesia
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.

7. PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA JUNTA.

SENHOR PRESIDENTE

1 – REUNIÃO MENSAL COM A CÂMARA MUNICIPAL.

Para que fique registado em acta, dá-se conta dos assuntos mais importantes abordados na reunião com o Senhor Vereador Carlos Coutinho na reunião do dia catorze de Janeiro:

- Foi mais uma vez lembrado que ainda não foram colocadas tampas novas nos passeios da subida da Rua António Joaquim Alves Inácio;
- Alerta para a velocidade excessiva que se pratica na Rua João Batista, em Foros de Almada. Foi sugerida a colocação de lombas junto ao café Musibar;
- Alerta para as velocidades excessivas que são praticadas na Rua Manuel Martins Alves, em Santo. Estêvão. Foi referido que o semáforo, onde se encontra, não produz efeitos reais, sendo sugerida a colocação de outros dois semáforos (um junto ao Amoreirinha Bar, outro junto à Sociedade Filarmónica) ou, caso não seja possível, a construção de passadeiras lombas. Estas obrigam mesmo os veículos ligeiros e pesados a reduzir a velocidade;
- Foi solicitada a instalação de sinalização a proibir o estacionamento no lado oposto ao Amoreirinha Bar, dada a perigosidade de, nesse local, existirem carros estacionados de um lado e do outro da estrada;
- Foi denunciado o estado da iluminação do coreto, que neste caso não existe. O jardim está completamente na escuridão;
- Foi pedido que a Câmara equacione o projecto de construção de uma rampa na porta da Igreja, bem como iluminação exterior que dê o devido destaque que este monumento merece. É o monumento mais antigo da nossa freguesia;
 - Na Quinta da Cegonha - Rua das Garças, foi denunciado um buraco no passeio que está tapado apenas com madeira, porque roubaram a tampa de ferro;
 - O cemitério de Foros de Almada foi limpo mas o lixo ficou lá esquecido no exterior;
 - Na Casa de Banho pública de Foros de Almada o lavatório está partido;
 - Foram denunciados os maus cheiros sentidos no Bairro 1º de Maio, em Santo Estêvão. A ETAR está acabada há alguns meses mas ainda não está em funcionamento;
 - Alerta para o facto do Ar Condicionado do Centro Social de Foros de Almada ainda estar a fazer disparar o quadro eléctrico;
 - Foi solicitada a substituição do espelho em frente à entrada para o Largo da Bola e a colocação de três novos espelhos de trânsito, a saber: um no cruzamento dos correios; um no cruzamento do depósito da água novo; um no cruzamento da Rua da Liberdade com a Rua do Vale do Pau Queimado;
 - Foi solicitado o alargamento do lugar destinado a pessoas com deficiência em frente ao mercado, e a pintura de um lugar destes no estacionamento da sede da bola, onde em tempos ele já existiu;

- Foi solicitado que no Centro Social dos Foros de Almada seja construído um camarim, atrás do palco, factor que irá melhorar bastante as condições para qualquer tipo de actividade que se pretenda lá realizar;
- Por fim, foi referido o estado em que se encontra a limpeza urbana na nossa freguesia. O vereador disse que dadas as reclamações a Câmara ia contratar uma empresa privada para fazer este serviço, à imagem do que já é feito em Samora Correia e Benavente.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e duas horas e trinta e cinco minutos.

Para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

O Presidente

O Secretário

O Tesoureiro
